

TERÇA | 14/10/2025
EDIÇÃO 980
ANO 05



Prefeitura da Estância Turística de Tupã





ÍNDICE



GABINETE E
TURISMO



PLANEJAMENTO
E INFRAESTRUTURA



GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO



AGRICULTURA



COMUNICAÇÃO



DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ESPORTES



ASSUNTOS JURÍDICOS



DESENVOLVIMENTO
ECÔNOMICO



EDUCAÇÃO



SAÚDE



MEIO AMBIENTE



FINANÇAS



CULTURA



CÂMARA MUNICIPAL



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Joice Berni Pessoti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Laina Lopes Jacob

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz Pereira da Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Fabio Evandro Porcelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Mariane Cuer Gava

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
COMÉRCIO EXTERIOR
Humberto Saito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Paula Carneiro Goncalves

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
Luís Carlos dos Passos Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO
Fabiano Santos Sousa Bocchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
Dorival Jeronimo Coquemala

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE
Davi Bondartchuk

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Marcos Roberto Caliani

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Davi Bondartchuk (interino)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
Leandro Gustavo Guilhen Marquezi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fredy Martinelli Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Carla Renata Servilha Ortega Brandão

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO
Jose Guilherme Sanches Morabito

**GOVERNO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 5.410, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025**

[Projeto de Lei nº 103|2025 – Autor: Vereador Augusto Fresneda Torres]

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO CORTE DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA NO MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.015/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida a suspensão do fornecimento de serviços públicos essenciais de energia elétrica e água, por motivo de inadimplência de seus clientes, no âmbito do Município, quando o desligamento for iniciado:

- I - em sextas-feiras;
- II - em sábados, domingos ou feriados;
- III - em vésperas de feriados.

§1º O desligamento deverá ocorrer exclusivamente em dia útil, e somente após prévia notificação ao consumidor, conforme disposto na Lei Federal nº 14.015/2020.

§2º O consumidor deverá ser informado, de maneira clara e com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sobre a existência de débito e a data prevista para o desligamento.

Art. 2º A empresa responsável pelo fornecimento de energia elétrica ou água fica proibida de cobrar taxa de religação quando não tiver cumprido o dever de comunicação prévia previsto em lei.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará, por decreto, o valor e a forma de aplicação das sanções administrativas às concessionárias que descumprirem esta Lei, sem prejuízo das penalidades previstas na legislação federal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 14 DE OUTUBRO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

LEI Nº 5.411, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

[Projeto de Lei nº 113|2025 – Autor: Vereador Antonio Alves

de Sousa]

INSTITUI O DIA 1º DE NOVEMBRO COMO DATA COMEMORATIVA OFICIAL DO DISTRITO DE VARPA, NO MUNICÍPIO DE TUPÃ, EM HOMENAGEM À IMIGRAÇÃO LETA E À FUNDAÇÃO DA COLÔNIA VARPA.

Eu, RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Tupã, o dia 1º de novembro como data comemorativa oficial do Distrito de Varpa, em homenagem à imigração leta e à fundação da Colônia Varpa.

Art. 2º O Dia do Aniversário do distrito de Varpa tem, como objetivo:

- I - Celebrar a História e a cultura do distrito de Varpa.
- II - Promover eventos que estimulem a participação da comunidade junto da Associação dos Moradores.
- III - Valorizar as tradições locais e fomentar o orgulho da identidade distrital.

Art. 3º As comemorações poderão incluir:

- I - Atividades culturais, artísticas e esportivas.
- II - Feiras de produtos locais e exposições.
- III - Eventos educacionais que abordem a história e a importância do distrito.

Art.4º O Poder Executivo e Legislativo poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas para a realização das comemorações.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 14 DE OUTUBRO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município-DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

LEI Nº 5.412, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

[Projeto de Lei nº 114|2025 – Autor: Prefeito Municipal]

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 861.000,00 DESTINADO À REALIZAÇÃO DA 1ª FEIRA DE EMPREENDEDORISMO DE TUPÃ, COM RECURSOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA



EMPRESA DE PEQUENO PORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a **abertura de crédito adicional especial de R\$ 861.000,00 (oitocentos e sessenta e um mil reais) no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, com destinação para a realização da 1ª Feira de Empreendedorismo no Município de Tupã.**

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com recursos repassados pelo Governo Federal, por intermédio do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, na forma do Termo de Convênio TRANSFEREGOV.BR nº 981465/2025, movimentado com a inclusão e identificação contábil de nova ficha de despesas na Lei Orçamentária do exercício de 2025, na seguinte conformidade:

2. PODER EXECUTIVO

02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR

23.691.2300.2061.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 861.000,00

Art. 2º As obrigações burocráticas, operacionais e financeiras a serem assumidas em decorrência das finalidades do crédito especial ora autorizado, ficam incluídas no texto da Lei Municipal nº 5.030, de 26 de outubro de 2021 (Plano Plurianual de Investimentos – PPA); na Lei nº 5.280, de 25.06.2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 5.311, de 03.12.2024 (Lei Orçamentária para 2025).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 14 DE OUTUBRO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 11.120, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 6.445, DE 28 DE JANEIRO DE 2010, SOBRE O TRÂNSITO E ESTACIONAMENTO DE

CAMINHÕES E ÔNIBUS NA AVENIDA TAMOIOS, MANTENDO NA ÍNTEGRA AS SUAS DEMAIS DISPOSIÇÕES.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento nos incisos IX e XII do artigo 63 da Lei nº 3.070, de 04.04.1990 – Lei Orgânica do Município de Tupã, e **CONSIDERANDO** a necessidade de promover a atualização de medidas e protocolos vigentes e referentes à sistemática de sinalização de trânsito no perímetro urbano de Tupã,

DECRETA:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 6.445, de 28 de janeiro de 2010, alterado pelo Decreto nº 6.700, de 08 de junho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto neste artigo:

Os veículos utilizados no transporte coletivo municipal e intermunicipal de passageiros;

Os caminhões oficiais ou de empresas prestadoras de serviços de recolhimento de lixo em vias públicas, exclusivamente nos horários de execução dessa atividade; e

Os veículos identificados com as características dos modelos F250, Silverado e Dodge Ram [AC]

Art. 2º Ficam mantidas na íntegra as demais disposições do Decreto 6.445, de 28 de janeiro de 2010, **revogado expressamente, nesse ponto, o Decreto nº 6.700, de 08 de junho de 2011.**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 14 DE OUTUBRO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, publicado no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 11.118, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

DEFINE A COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS PARA O BIÊNIO 2025-2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **ESTABELECE** a composição da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS para o biênio 10.10.2025 a 10.10.2027, tendo como Presidente, **Fábio Luis da Costa Baldelin**; Vice-



Presidente, **Jaqueline Fernanda Vieira**; 1ª Secretária, **Vera Lúcia Martins**, e 2ª Secretária, **Patrícia Fernandes Soares**, na forma do Memorando 25.313|2025 – Sistema 1DOC, desta data, emanado do Colegiado referenciado.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 13 DE OUTUBRO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 11.119, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 861.000,00 DESTINADO À REALIZAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA 1ª FEIRA DE EMPREENDEDORISMO DE TUPÃ, COM RECURSOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, objetivando regulamentar a Lei local nº 5.412, desta data, com fundamento no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a **abertura de crédito adicional especial de R\$ 861.000,00 (oitocentos e sessenta e um mil reais) no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, com destinação para a realização da 1ª Feira de Empreendedorismo no Município de Tupã.**

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com recursos repassados pelo Governo Federal, por intermédio do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, na forma do Termo de Convênio TRANSFEREGOV.BR nº 981465/2025, movimentado com a inclusão e identificação contábil de nova ficha de despesas na Lei Orçamentária do exercício de 2025, na seguinte conformidade:

2. PODER EXECUTIVO

02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR

23.691.2300.2061.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 861.000,00

Art. 2º As obrigações burocráticas, operacionais e financeiras a serem assumidas em decorrência das

finalidades do crédito especial ora autorizado, ficam incluídas no texto da Lei Municipal nº 5.030, de 26 de outubro de 2021 (Plano Plurianual de Investimentos – PPA); na Lei nº 5.280, de 25.06.2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 5.311, de 03.12.2024 (Lei Orçamentária para 2025).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 14 DE OUTUBRO DE 2025

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 20.417, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

NOMEIA ÉRICA FABÍOLA DOS SANTOS PARA O CARGO, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ODONTOLÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EXONERANDO-A DO CARGO EM COMISSÃO, DE CHEFE DE GABINETE DE ABASTECIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA ÉRICA FABÍOLA DOS SANTOS** (RG nº 22.064.737), para o cargo, de provimento em comissão, referência CC-XII, de Subsecretário de Gestão Odontológica da Secretaria Municipal de Saúde, observando remuneração e atribuições previstas em Lei, a partir de 15.10.2025; **EXONERANDO-A** do cargo, em comissão, referência CC-V, de Chefe de Gabinete de Abastecimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 20.004, de 21.02.2025, a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 14 de outubro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 20.418, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025



NOMEIA ANA LAURA BORGES PINHEIRO PARA O CARGO, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PROJETOS TURÍSTICOS E CONVÊNIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EXONERANDO-A DO CARGO EM COMISSÃO, DE CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA** ANA LAURA BORGES PINHEIRO (RG nº 57.199.452-0), para o cargo, de provimento em comissão, referência CC-XII, de Subsecretário de Gestão DE Projetos Turísticos e Convênios da Secretaria Municipal de Turismo, observando remuneração e atribuições previstas em Lei, a partir de 15.10.2025; **EXONERANDO-A** do cargo, em comissão, referência CC-V, de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Comunicação, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 19.887, de 07.01.2025, a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 14 de outubro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 20.419, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

NOMEIA DAMARES GIANERI GARBIN PARA O CARGO, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE CHEFE DE GABINETE DE ABASTECIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, EXONERANDO-A DO CARGO EM COMISSÃO, DE ASSESSOR DE GABINETE DE PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA** DAMARES GIANERI GARBIN (RG nº 35.224.951-1), para o cargo, de provimento em comissão, referência CC-V, de Chefe de Gabinete de Abastecimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, observando remuneração e atribuições previstas em Lei, a partir de 15.10.2025; **EXONERANDO-A** do cargo, em comissão, referência CC-X, de Assessor de Gabinete de Projetos da Secretaria Municipal de Obras, para o qual fora

nomeada pela Portaria nº 20.358, de 03.10.2025, a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 14 de outubro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 20.412, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

NOMEIA ROSELÍ DE FÁTIMA MORANDI GEROMINI PARA O CARGO, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO NUTRICIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EXONERANDO-A DO CARGO EM COMISSÃO, DE ASSESSOR DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA** ROSELÍ DE FÁTIMA MORANDI GEROMINI (RG nº 19.991.920-3), para o cargo, de provimento em comissão, referência CC-XII, de Subsecretário de Gestão Nutricional da Secretaria Municipal de Saúde, observando remuneração e atribuições previstas em Lei, a partir de 14.10.2025; **EXONERANDO-A** do cargo, em comissão, referência CC-X, de Assessor de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 20.158, de 13.05.2025, a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 13 de outubro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 20.413, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

NOMEIA AMANDA TONON CAMPOY PARA O CARGO, DE PROVIMENTO EFETIVO, DE MÉDICO PNEUMOLOGISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA**, em estágio probatório, à vista de aprovação e classificação no Concurso Público nº 05/2022, em 1º



lugar, AMANDA TONON CAMPOY (RG nº 47.689.233-8 – CPF nº 409.853.563-80 – PIS/PASEP nº 2678849465-5), para o cargo, de provimento efetivo, de **Médico Pneumologista**, observando subsídio e atribuições previstos em Lei, a partir de 14.10.2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 13 de outubro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 20.414, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

EXONERA A SERVIDORA VALÉRIA BATISTA PEREIRA GOMES, DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, EM VIRTUDE DA OPÇÃO PELA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, CONFORME O ART. 37 § 14 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a disposição do art. 37 § 14 da Constituição Federal, **EXONERA** a servidora **VALÉRIA BATISTA PEREIRA GOMES** (RG nº 21.917.420-9), do cargo, de provimento efetivo, Grau PE-5, de **Professor de Educação Artística**, em virtude da opção pela Aposentadoria por Tempo de Contribuição, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 11.395, de 25.09.2003, a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 13 de outubro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

PORTARIA Nº 20.415, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO E DE FISCAL DO CONTRATO, PARA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 081/2025 (COM INVERSÃO DE FASES) – PROCESSO LICITATÓRIO Nº

465/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 17.062/2025, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA**, para os fins do disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e arts 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 10.132/2023, para o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 081/2025 (Com Inversão de Fases) - Processo Licitatório nº 465/2025 - Processo Administrativo Eletrônico nº 17.062/2025, como Gestor de Contrato, FREDY MARTINELLI RODRIGUES (RG nº 7.547.668-X) e como Fiscal do Contrato BARBARA BONOMO ADORNO COMENDA (RG nº 30.774.874-1), da Secretaria Municipal de Saúde, apresentando os designados, oportunamente, os relatórios circunstanciados correspondentes.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 13 de outubro de 2025.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 081/2025- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 465/2025 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DO MUNICÍPIO DE TUPA - SP, PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS, UNITÁRIAS E REPAROS, PELO PERÍODO DE 12 MESES. PERÍODO DE LANÇAMENTO DE PROPOSTAS: a partir das 09h00min do dia 15/10/2025 às 09h00min do dia 31/10/2025. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800, nesta cidade de Tupã-SP, ou através do telefone (014) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 13/10/2025. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

ECONOMIA E FINANÇAS

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ**

RECEBIMENTOS DE RECURSOS FEDERAIS PARA OS FINS DO ART. 2º DA LEI Nº 9.452, DE 20.03.1997, FICAM NOTIFICADOS OS **PARTIDOS POLÍTICOS**, OS **SINDICATOS DE TRABALHADORES** E AS **ENTIDADES EMPRESARIAIS**, QUE O MUNICÍPIO RECEBEU RECURSOS FEDERAIS ASSIM ESPECIFICADOS:

RECURSOS FEDERAIS

RECURSOS/DESTINO	DATA	VALOR
FEB - FUNDEB-FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VAL PROF	07/10/25	504.066,82
CID - CIDE-CONTRIB. INTERVENCAO DOMINIO ECONOMICO	10/10/25	19.057,26
FEP - FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	30/09/25	53.385,95
ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	30/09/25	
ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	10/10/25	687.980,55
CFM - COMPENSACAO FINANC. PELA EXPLORACAO MINERAL	08/10/25	512,22

RECURSOS ESTADUAIS

RECURSOS/DESTINO	DATA	VALOR
ICS - ICMS ESTADUAL	07/10/25	592.678,47
FPM - FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	10/10/25	1.936.564,90
IPM - IPI EXPORTACAO - COTA MUNICIPIO	07/10/25	6.133,33
RPM - ROYALTIES PETROLEO COTA MUNICIPAL	07/10/25	210,18

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÃ

Outros Atos

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 - PROCESSO Nº 05/2025 - O CIM/AMNAP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AMNAP, torna público que através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025,** pretende Registrar Preços visando eventuais e futuros serviços de sinalização viária. As interessadas deverão apresentar proposta até o dia **04/11/2025 às 8h 30m.** Início dos Lances: **04 de novembro de 2025, às 9h.** Local: <http://187.17.201.73:8078/comprasedital/>. (Fiorilli). O Edital completo está no site do Consórcio CIM-AMNAP, www.cimamnap.com.br, ou poderá ser solicitado através do e-mail cim.amnap@gmail.com, ou através do telefone (18) 3522-2101, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h. Adamantina/SP, 10 de outubro de 2025 – WALTER RODRIGO DA SILVA – Presidente.



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPÃ

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

*Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã**Estado de São Paulo***COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS****CONVITE**

A Comissão de Finanças e Orçamentos da Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), **CONVIDA** os representantes da sociedade civil organizada e a população em geral, para participarem da Audiência Pública a ser realizada no dia 22 de outubro de 2025, quarta-feira, às 20 horas, no plenário da Câmara Municipal, para discussão do Projeto de Lei nº 102/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei de Orçamento Anual para o exercício de 2026, e dá outras providências.


ANTONIO BRITO

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos